

Pronunciamento Técnico CPC 29

ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 31/7/09. Houve várias sugestões, principalmente quanto à forma, e poucas quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. As sugestões não-acatadas e os motivos da não-aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:

a. Sugestão de inclusão de exemplos típicos brasileiros.

Razão: O CPC incluiu apenas os exemplos contidos no pronunciamento original do IASB. Situações mais específicas e detalhadas provavelmente serão tratadas em textos didáticos. Pode ser que o CPC futuramente emita material a respeito.

b. Sugestões de que o ativo biológico não seja avaliado ao valor justo menos despesas de venda e, sim, ao custo, ou de que o assunto seja levado ao IASB.

Razão: O CPC deliberou manter o documento como no original do *International Accounting Standards Board* (IASB) e esperará pela experiência brasileira a fim de levar sugestões àquele órgão. As razões dadas para justificar a avaliação ao custo do ativo biológico referem-se a situações em que não é possível obter o valor justo desse ativo, ou de que esse valor não é confiável. O CPC lembra que, nessas situações, o Pronunciamento já determina a utilização alternativa do método do custo.

c. Sugestões de adoção antecipada do Pronunciamento.



Razão: O CPC lembra que essa matéria é de deliberação dos órgãos reguladores.

3. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica